



GOVERNO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3824

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 631ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando os aspectos legais, e o reduzido potencial poluidor que possuem pequenos equipamentos hídricos, hidrossanitários, de pavimentação, demolição e pintura, bem como o médio e pequeno porte que possuem, bem como o fato de operarem oferecendo efeitos cumulativos o que pode ocasionar degradação ambiental;

Considerando o caráter público e o interesse social que os programas governamentais possuem com atividades e serviços que oferecem a melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de o órgão ambiental aperfeiçoar os procedimentos de licenciamento com relação às atividades consideradas de baixo impacto ambiental, porte e potencial variando de micro e médio de acordo com a NA 101 do SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

Considerando o parágrafo 2 do Artigo 2 da resolução 237/97 do CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de consolidar as deliberações sobre dispensa de licenciamento.

DELIBERA:

Art. 1º Alterar e Consolidar a Norma Administrativa nº 126 (NA-126) que dispõe sobre Licenciamento Ambiental Simplificado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Aprovada na 631.ª Reunião Ordinária de 29/08/2017

REPUBLICADA DIA 19.09.2017.

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM